

Manual do Residente IMIP

5ª EDIÇÃO

Recife, Março de 2024.

INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROF. FERNANDO FIGUEIRA – IMIP SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*

MANUAL DO RESIDENTE DO IMIP

5ª edição

Recife

- Março de 2024 -

©2020 Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira – IMIP

Todos os direitos desta obra são reservados. Nenhuma parte desta publicação pode ser reproduzida ou utilizada por nenhuma forma ou por qualquer meio, eletrônico ou físico, incluindo fotocópia, gravação ou qualquer sistema de armazenamento e recuperação, exceto por citações breves, as quais devem ser atribuídas à publicação correspondente dos autores.

INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROF. FERNANDO FIGUEIRA - IMIP

PRESIDENTE DE HONRA

Professor Fernando Figueira (In memoriam)

DIRETORIA DO IMIP

Presidente: Silvia Rissin

Vice-Presidente: Ítalo Rocha Leitão

1º Secretário: Isabel Virgínia Lino Ramos Veiga 2º Secretário: Paulo Macedo Caldas Bompastor 1º Tesoureiro: Carlos Santos da Figueira

2º Tesoureiro: Alex C. Azevedo Chefe de Gabinete: Alex Caminha

SUPERINTENDÊNCIAS DO IMIP

Superintendente Geral: Tereza Campos

Superintendência de Administração e Finanças: Maria Silvia Vidon

Superintendência de Atenção à Saúde: Adriana Scavuzzi

Superintendência de Ensino, Pesquisa e Inovação: Fernando Augusto Figueira

Capa: Marketing IMIP.

ORGANIZAÇÃO: Carmina Silva dos Santos, Eduardo Jorge da Fonseca Lima, Francisco Pirauá, Joane Espínola Mota Leal, Karine Ferreira Agra

BOAS VINDAS

Caros Residentes,

Sejam todos muito bem vindos ao IMIP. Você agora é um residente da nossa instituição.

O programa de residência IMIP confunde-se com a sua própria história, tal a importância e destaque que sempre ocupou nesta casa. A residência está na nossa raiz. A concepção síntese dos objetivos da instituição é o compromisso com o conhecimento, que deve ser dinâmico e sem se desviar da ética que permita uma saúde mais justa e igualitária.

O IMIP é um hospital que sobrevive de recursos do SUS; está inserido no Nordeste do Brasil e temos como principio maior prestar uma assistência de qualidade aos nossos usuários. Vocês serão parte integrante e fundamental nesta assistência. Saberão que trabalharmos no dia a dia com varias dificuldades, mas sempre com a esperança da superação em beneficio dos nossos pacientes.

Atualmente, somos credenciados com 656 vagas em 67 programas, constituindose do maior quantitativo de vagas em uma instituição hospitalar de todo norte e nordeste. Temos mais vagas de residência do à soma de diversos programas em 15 estados da federação. A residência do IMIP é considerada modelo em várias áreas. A concepção original do Prof. Fernando Figueira, que criou a nossa Residência, ainda é e sempre será a diretriz do caminho a ser trilhado, com a conjugação permanente da Assistência – Ensino – Pesquisa e Extensão.

Todos sabem a importância de celebrar o inicio dos seus programas de residência. Até aqui grandes barreiras já foram vencidas: vestibular, os cursos de graduação realizados em período integral durante quatro a seis anos seguidos de outra grande batalha, o concurso da residência, concorrendo com a elite de seus pares; outros já estão em uma segunda residência.

Os nossos programas de residência não teriam a repercussão e o prestígio que gozam se não contassem com o fruto do trabalho e experiência dos preceptores que a partir de agora vocês participarão efetivamente da sua formação profissional.

Um grande abraço,

Eduardo Fonseca Lima

Coordenador da Pós Graduação lato sensu do IMIP.

SUMÁRIO

I. APRESENTAÇÃO	5
2. PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA DO IMIP	6
2.1. Natureza e objetivos do programa	6
2.2. Bolsa	6
2.3. Carga horária do programa	6
2.4. Licenças e afastamentos	7
2.5. Trancamento	8
2.6. Desligamento	9
2.7. Infrações e penalidades	9
3. AS COMISSÕES	11
3.1. Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde (COREMU)	11
3.3. Representação dos residentes nas comissões (COREME/COREMU)	12
4. SUPERVISORES/COORDENADORES DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM SAÚDE DO IMIP	13
5. ATIVIDADES OBRIGATÓRIAS DAS RESIDÊNCIAS DO IMIP	15
S. AVALIAÇÕES	16
7. TRABALHO DE CONCLUSÃO DE PROGRAMA	
3. CONCLUSÃO DA RESIDÊNCIA	18

1. APRESENTAÇÃO

Este manual surgiu da necessidade de instrumentalizar o residente ingressante com um documento que o esclarecesse sobre o funcionamento, normas e diretrizes dos Programas de Residência em Saúde do Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira – IMIP.

Desta forma, o presente manual apresenta informações baseadas em outros documentos, como os projetos político-pedagógico dos programas e o regimento interno da COREME e da COREMU IMIP, devendo ser atualizado sempre que tais documentos forem revisados.

Reforçamos a relevância da participação dos residentes nas reuniões dos colegiados COREME/COREMU. O residente deve ser um ator político e participativo das questões que envolvem a residência e precisam exercer seu protagonismo na sua formação.

2. PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA DO IMIP

2.1. Natureza e objetivos do programa

Os Programas de Residência do IMIP apresentam-se sob um curso na modalidade de ensino de pós-graduação *lato sensu*. Seu objetivo é formar profissionais de saúde especialistas, de acordo com a área de concentração, com visão humanista, reflexiva e crítica, com base nos preceitos científico e intelectual, pautado em princípios éticos, conhecedor dos diferentes cenários da rede de saúde, capazes de atuar com competência na área específica de formação.

2.2. Bolsa

Os residentes têm d9reito a uma bolsa de estudos Durante o seu programa, cujo pagamento é de responsabilidade exclusiva da Secretaria Estadual de Saúde /PE ou do Ministério da Saúde pelo programa Pró-residência. O IMIP não tem nenhuma responsabilidade sobre o pagamento de bolsas ou quaisquer outros possíveis benefícios pecuniários. O residente deverá ser contribuinte autônomo do INSS e as questões de afastamento, licenças etc. serão quiadas sob esta condição.

Para o recebimento da bolsa, o residente deverá entregar até o 5º dia corrido do mês subseqüente, a folha de frequência assinada pelo residente, com o visto e carimbodo preceptor.

A não entrega desta frequência mensal estará sujeita a suspensão da bolsa.

2.3. Carga horária do programa

O programa de residência tem duração de um a cinco anos. A carga horária anual total é de 2.880 horas, das quais de 10 a 20% são destinadas às atividades teóricas e de 80% a 90% às atividades práticas (modalidade treinamento em serviço) no exercício da profissão para os programas de residência médica.

Para os programas de residências uni e multiprofissionais são destinados 20% às atividades teóricas e de 80% a 90% às atividades práticas do total da carga horária.

A carga horária deverá ser integralmente cumprida no período da residência. Semanalmente, a carga horária total é de 60 horas, independente de feriados ou recessos. Em regime de plantão, deverá ser de no máximo de 24 horas semanais.

Na carga horária total fica incluída 1 (uma) hora de almoço diária e descanso (férias) de 30 dias, em caráter obrigatório, referente a cada ano de curso. Para gozo deste período de descanso, o residente deverá seguir a programação da residência ao qual estar vinculado.

2.4. Licenças e afastamentos

O residente tem direito ao afastamento desde que apresente justificativa do mesmo (atestado médico ou documento oficial que justifique o afastamento) e que obedeça aos critérios abaixo:

- Os primeiros 15 dias a remuneração esta vinculada ao órgão financiador;
- Período acima de 15 dias: o residente deverá requerer o auxílio junto ao INSS.
- Falta por doença: o residente deverá apresentar o atestado médico, em 48h ao preceptor direto e entregar na Coordenação de Residência (COREME/COREMU) para que seja devidamente justificada a ausência e anexada à pasta, junto à sua documentação;
- Licença Maternidade: período obrigatório de 120 dias (por meio de agendamento no INSS). Atualmente as bolsas vinculadas a SES/PE podem solicitar a prorrogação pela residente por mais 60 dias. Para esta prorrogação a residente deverá expressar, através de requerimento, a COREME/COREMU, logo na entrada da licença maternidade. Assim como fazer a devida solicitação na Secretaria Estadual de Saúde;
- Licença Paternidade: cinco (05) dias corridos, este prazo inicia-se no primeiro dia subsequente ao nascimento/adoção (dia útil ou não) não podendo ser adiado ou acumulado;
- Licença Gala (casamento): três (03) dias corridos; este prazo inicia-se no primeiro dia do casamento (dia útil ou não), não podendo ser adiado ou acumulado;

- Licença Nojo (morte de parentes de primeiro grau): dois (02) dias corridos; em caso de óbito de parentes de primeiro grau, ascendentes ou descendentes. Este prazo inicia-se no primeiro dia subsequente ao falecimento (dia útil ou não), não podendo ser adiado ou acumulado;
- Afastamento para Congressos: será autorizada uma liberação por ano. O pedido deve ser entregue com 60 dias de antecedência com a concordância do supervisor.
 No retorno, o residente deverá entregar o comprovante de participação e um relatório das informações adquiridas no próximo encontro científico do programa.
- Outras faltas: devem ser avaliadas junto à Coordenação da Residência.

Observação: Destaca-se que TODOS os afastamentos do Programa, ainda que, por motivo devidamente justificado, **a carga horária deverá ser reposta** em momento acordado com a coordenação, repondo as atividades perdidas, para que seja garantida integralmente a aquisição de competências estabelecidas pelo programa.

2.5. Trancamento

Para o trancamento de matrícula (exceto para o cumprimento de obrigações militares), o residente deve encaminhar uma solicitação de próprio punho para a deliberação das Comissões COREME/COREMU IMIP. A solicitação do trancamento só poderá ser efetuada após seis meses consecutivos de início do programa.

No caso do residente oriundo das residências Uniprofissionais e Multiprofissionais, o trancamento só poderá ser concedido mediante aprovação da Comissão de Residência (COREMU) e homologação pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS). Durante o período de trancamento fica suspenso o pagamento de bolsa trabalho, tendo direito apenas a uma opção de trancamento durante o programa de seguimento e sem remuneração. Os casos omissos deverão ser tratados individualmente sob avaliação da COREME/COREMU.

2.6. Desligamento

O desligamento pode ser solicitado pelo próprio residente ou pelo coordenador de Programa (de acordo com as sanções do regimento interno), quando o residente não cumprir as suas obrigações, devendo, em ambos os casos, ser avaliado e homologado pelo colegiado na reunião da COREME/COREMU.

2.7. Infrações e penalidades

- O residente que deixar de cumprir as normas do Regimento Interno do Programa e ou da COREME/COREMU, assim como as normas gerais dos serviços, estará sujeito a advertência verbal, escrita, suspensão, ou desligamento do programa, nesta ordem. No entanto, caso tratar-se de ocorrência grave esta ordem sofrerá alterações.
- O residente que já tenha uma advertência verbal registrada na COREME/COREMU, por exemplo, a próxima advertência deverá ser por escrita e assim sucessivamente.
 Essas sanções deverão ser propostas pela coordenação/supervisão do programa ao colegiado da COREME/COREMU.
- As advertências verbais e/ou escritas devem ser feitas pelo supervisor e registradas pela COREME/COREMU, as penalidades a partir da suspensão deverão ser feitas pela COREME/COREMU.
- Destaca-se que o residente passível da sanção proposta deverá ser convocado para a reunião, a fim de ter direito pleno de defesa, e não concordando com a decisão da COREME/COREMU, poderá recorrer, por escrito.
- Serão penalizados os residentes que não se apresentarem na secretaria acadêmica no primeiro dia do estágio.
- Serão penalizados os residentes que não entregarem até o 5º dia corrido do mês subseqüente, a folha de ponto assinada pelo preceptor (diariamente).
- O residente pode ser desligado do Programa de Residência quando:
 - a) Reincidência a medidas disciplinares já registradas no histórico do residente;
 - b) Não alcançar anualmente o mínimo de 70 pontos nas avaliações das atividades teóricas e atividades práticas;

- c) Apresentar um número acima de três reprovações nos cenários de atividades, por cada ano de seguimento.
- d) Cometer falta grave ao Regimento e, após análise do colegiado COREME/COREMU, esgotados todos os recursos possíveis concedidos;
- e) Quando comprovadas dificuldades não superáveis no relacionamento com pacientes, residentes, corpo clínico e/ou funcionários;
- f) Pelo descumprimento do Termo de Compromisso;
- g) Pelo abandono do Programa de Residência. O qual se caracteriza quando o residente deixa de comparecer as atividades do programa por mais de 15 (quinze) dias consecutivos ou 30 (trinta) dias intercalados, sem justificativa aceita pelo colegiado COREME/COREMU. Devendo, neste caso, devolver a quantia da bolsa referente ao tempo de ausência não justificada.

3. AS COMISSÕES

3.1. Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde (COREMU)

Localização: Subsolo do Hospital Pedro II

Coordenadora: Carmina Silva dos Santos

Vice Coordenadora: Joane Espinola Mota Leal

Contatos: coremu@imip.org.br

(81) 2122-4175 ou 4166

A COREMU é um órgão componente da residência multiprofissional, sendo composta pelo supervisor de cada programa e um residente do respectivo programa, sendo paritária. O coordenador da COREMU tem a prerrogativa do voto de minerva. Este órgão tem caráter informativo e deliberativo, reunindo-se ordinariamente a cada dois meses e, extraordinariamente, sempre que necessário, a critério do seu coordenador ou por solicitação dos seus membros.

Os pontos de pauta a serem discutidos na reunião de colegiado da COREMU deverão ser repassados ao coordenador da COREMU com minimamente oito dias de antecedência e poderão ser solicitados por qualquer seguimento da Residência do IMIP (preceptor, coordenador de programa, representante dos residentes e tutores).

3.2 Comissão de Residência Médica (COREME)

Localização: Subsolo do Hospital Pedro II

Coordenador: Francisco Pirauá

Vice Coordenador: Eduardo Jorge da Fonseca

Lima

Contatos: ensino@imip.org.br

(81) 2122-4166

A COREME é um órgão colegiado da residência médica. Na nossa instituição ela é paritária, sendo composta pelo supervisor de cada programa e um residente do respectivo programa. O coordenador da COREME tem a prerrogativa do voto de minerva. Um membro da direção do hospital participa da reunião, porém sem direito a voto. Este órgão tem caráter informativo e deliberativo, reunindo-se ordinariamente no mínimo a cada três meses

e, extraordinariamente, sempre que necessário, a critério do seu coordenador ou por solicitação dos seus membros.

Os pontos de pauta a serem discutidos na reunião de colegiado deverão ser repassados ao coordenador da COREME com no mínimo oito dias de antecedência e poderão ser solicitados por qualquer seguimento da Residência do IMIP.

3.3. Representação dos residentes nas comissões (COREME/COREMU)

O representante dos residentes e seu vice deverão ser oficialmente indicados pelos demais residentes em eleição direta, a cada início de ano letivo.

A indicação deverá ser comunicada à COREME/COREMU no início de cada ano letivo.

4. SUPERVISORES/COORDENADORES DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM SAÚDE DO IMIP

Coordenador geral: Francisco Pirauá

PROGRAMA		SUPERVISOR(A)	
1.	ANESTESIOLOGIA	Marcelo Neves	
2.	ANESTESIOLOGIA PEDIÁTRICA	Luciana Lima	
3.	CARDIOLOGIA	Maria Antonieta Albanez A. M. Lopes	
4.	CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA	Luziene Bonates	
5.	CIRURGIA APARELHO DIGESTIVO	Antonio Cavalcanti	
6.	CIRURGIA CARDIOVASCULAR	Cristiane Berardo Carneiro da Cunha	
7.	CIRURGIA DA MÃO	Fabio do Couto	
8.	CIRURGIA DE JOELHO	Francisco do Couto	
9.	CIRURGIA DE QUADRIL E PELVE	Claudio Marques	
10.	CIRURGIA GERAL	Antonio Cavalcanti	
11.	CIRURGIA ONCOLÓGICA	Vandré Carneiro	
12.	CIRURGIA PEDIÁTRICA	Cassio Tamara Ribeiro	
13.	CIRURGIA PLÁSTICA	André Coutinho	
14.	CIRURGIA VASCULAR	André Cunha	
15.	CLÍNICA MÉDICA	Paulo Silveira Tasso	
16.	DERMATOLOGIA	Marcella Araujo	
17.	ENDOCRINO PEDIÁTRICA	Ana Hermínia Azevedo	
18.	ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA	Erico Higino de Carvalho	
19.	ENDOSCOPIA	Marcos Paulo Mattos	
20.	ENDOSCOPIA GINECOLÓGICA Aurélio Antônio Ribeiro		
21.	ENFERMAGEM EM ASSISTÊNCIA CIRCULATÓRIA E TRANSPLANTE CARDÍACO	Ana Flávia Paiva Furtado	
22.	ENFERMAGEM EM CLÍNICA CIRÚRGICA	Rubiane Goiveia	
23.	ENFERMAGEM EM NEFROLOGIA	Patrícia Jaqueline Xavier da Silva	
24.	ENFERMAGEM EM OBSTETRÍCIA	Viviane Maria Araujo	
25.	ENFERMAGEM EM ONCOLOGIA	Maria Mazarello	
26.	ENFERMAGEM EM SAÚDE DA CRIANÇA	Rayssa dos Albergaria	
27.	ENFERMAGEM EM UTI	Leydimara Hey	
28.	FARMÁCIA	Itala Morgana Farias de Nóbrega	
29.	FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA	Ana Paula Guimarães	
30.	GASTRO PEDIÁTRICA	Michela Marmo	
31.	GERIATRIA	Eduardo da Fonte	
32.	GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	Aurélio Antônio Ribeiro	
33.	HEMATOLOGIA	Manuela Hazin	
34.	HEMODINAMICA E CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA	Flavio Roberto A. Oliveira	

35.	HEPATOLOGIA	Lílian Rose Maia
36.	MASTOLOGIA	Marcia Pedrosa
37.	MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	Tereza Cristina Bezerra
38.	MEDICINA FETAL	Sílvia Faquini
39.	MEDICINA INTENSIVA CLÍNICA	Marianna Pontes
40.	MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA	Sheyla Levy
41.	MEDICINA NUCLEAR	Ricardo Augusto
42.	MEDICINA PALIATIVA	Mirela Rebelo
43.	MULTIPROFISSIONAL EM CUIDADOS PALIATIVOS	Nahami Cruz
44.	MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE COLETIVA	Angélica Xavier
45.	MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA	Leopoldina Falcão
46.	MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DO IDOSO	
47.	MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE EM	Nahami Cruz Juliana Fontes
77.	REABILITAÇÃO FÍSICA	
48.	MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL	Joane Mota Leal
49.	NEFROLOGIA CLÍNICA	Samuel Alencar
50.	NEFROLOGIA PED	Marcela Pandof
51.	NEONATOGIA	Dafne Barcala
52.	NUTRICÃO CLÍNICA E HOSPITALAR	Chika Wakiyama
53.	ODONTOLOGIA HOSPITALAR	Fabiana Motta
54.	ODONTOLOGIA PEDIÁTRICA	Veronica Kozminsky
55.	ONCOLOGIA CLÍNICA	Barbara Lafayette
56.	ONCOLOGIA PEDIÁTRICA	Kaline Maciel
57.	OTORRINOLARINGOLOGIA	Francisco De Biase
58.	PATOLOGIA	Tirciane Pascoal
59.	PEDIATRIA	Deborah Goes
60.	PNEUMOLOGIA PED	Patrícia Bezerra
61.	PSICOLOGIA CLÍNICA E HOSPITALAR	Eliane Nobrega
62.	PSIQUIATRIA	Kátia Dantas
63.	PSIQUIATRIA INFANTIL	Rackel Eleutério
64.	RADIOLOGIA	Marcos Miranda
65.	RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA	Romero Marques
66.	RADIOTERAPIA	Ana Luiza Facizoli
67.	TRAMATO/ORTOPEDIA	Fabio do Couto
68.	UROLOGIA	Filipe Tenório
		1

5. ATIVIDADES OBRIGATÓRIAS DAS RESIDÊNCIAS DO IMIP

ATIVIDADE	LOCAL	PERÍODO
Acolhimento Geral dos residentes pela Secretaria de Saúde/PE	A ser divulgado previamente pela SES	Fevereiro
Recepção inicial/assinatura do termo e demais procedimentos burocráticos	Espaço Ciência e Cultura do IMIP	Março
Acolhimento dos novos residentes pelo IMIP	Espaço Ciência e Cultura do IMIP	Março
Abertura do Ano Letivo do IMIP	Espaço Ciência e Cultura do IMIP	Abril
Abertura do Curso de Boas Práticas em Saúde (CCIH)	Espaço Ciência e Cultura do IMIP	Abril
Abertura do Curso de Metodologia Científica	Espaço Ciência e Cultura do IMIP	Agosto
Curso de Ética e Bioética para os residentes médicos (oferecido pelo CREMEPE)	CREMEPE	A confirmar
Mostra Científica das Residências do IMIP	Auditório Alice Figueira	Fevereiro
Cerimônias de Conclusão das Residências do IMIP	Espaço Ciência e Cultura do IMIP	Fevereiro

Haverá outros cursos obrigatórios, específicos para cada programa com calendário a ser informado pelas respectivas coordenações/supervisões dos programas.

6. AVALIAÇÕES

As avaliações mensais dos cenários de prática dos residentes são realizadas sob sistema *on-line* de acordo com o seguinte fluxo:

O residente recebe o comunicado através de email (previamente cadastrado) para a realização da autoavaliação e avaliação do cenário de prática imediatamente cursado. Neste momento, o residente deverá selecionar (dentre as opções oferecidas no sistema) o preceptor que o acompanhou com maior frequência durante as atividades no cenário, para a avaliação.

Somente após a realização da avaliação do cenário de prática pelo residente, o preceptor receberá o comunicado, através de email para a realização da avaliação do residente.

Para aprovação no rodízio, o residente deverá obter a nota mínima de 7,0 (sete), e aquele que obtiver nota insuficiente em um dos rodízios/cenários de prática terá que repetilo, de acordo com o regimento interno, obedecendo a programação da supervisão do programa. Caso o residente apresente três ou mais reprovações em rodízios (cenários em que obteve a nota mínima de sete), independente de ser sequenciado ou não, por ano de residência, será automaticamente desligado do programa e comunicado as autoridades competentes.

Para realização dos cenários externos os residentes deverão requisitar, junto à secretaria acadêmica, os formulários impressos para a frequência e avaliação, a serem entregues nos serviços de destino dos rodízios. Para os rodízios opcionais, sendo estes externos, o residente deverá realizar a solicitação junto a secretaria acadêmica com as informações sobre o local do estágio, assim como acordar com a supervisão do programa.

7. TRABALHO DE CONCLUSÃO DE PROGRAMA

Todos os residentes deverão elaborar, individualmente, Trabalho de Conclusão de Residência (TCR) de acordo com os Regimentos das Comissões Internas (COREME/COREMU).

Para os programas ligados a COREME poderão ser validados pôsteres ou apresentações orais, apresentados durante o curso da residência, em congressos das especialidades.

Serão aceitos para a Mostra os seguintes tipos de trabalhos: artigo científico, elaboração de produtos técnicos (capítulos de pautas, protocolos assistenciais, aplicativos, cartilhas, podcast, vídeos educativos na área de saúde, etc.), e projetos de intervenção. Para os residentes de programas médicos também serão permitidos Relatos de caso. Os trabalhos, ainda que sob as modalidades de produto técnico ou de relato de caso, deverão ser elaborados em forma de manuscrito contendo os itens de um trabalho científico (de acordo com o manual do pesquisador do IMIP).

O TCR deverá ser submetido e apresentado na Mostra Científica de Trabalhos de Residência do IMIP, sendo este critério obrigatório para a conclusão do programa de residência. A submissão deverá ocorrer até a segunda quinzena de janeiro, no site do evento, a ser divulgado na ocasião. Os trabalhos serão avaliados sob duas formas: apresentação oral e sob a forma de banner, de acordo com as normas do evento (a serem divulgadas pela comissão do evento).

A condução do TCR deverá ser realizada pelo residente e um orientador com titulação mínima de mestre.

Todos os trabalhos que envolvam seres humanos, ainda que os dados sejam orinundos de prontuários, ou sendo trabalhos na modalidade "relato de caso" deverão ser submetidos ao Comitê de Ética.

8. CONCLUSÃO DA RESIDÊNCIA

Para obtenção do certificado de conclusão da residência o residente deverá cumprir as seguintes exigências:

- a) Cumprimento de 100% da carga horária prática;
- b) Obter conceito mínimo 7,0 pontos nos cenários de prática de todo programa;
- c) Obter conceito mínimo 7,0 pontos nas atividades teóricas;
- d) Ter apresentado o TCR na Mostra de Trabalhos Científicos da Residência do IMIP.
- e) Ter submetido o TCR a banca avaliadora, para os programas ligados à COREMU
- f) Ter submetido o artigo, originado do TCR a periódico indexado, para os programas ligados à COREMU.
- g) Ter cursado os módulos obrigatórios: Boas Práticas em Saúde e metodologia científica (com apresentação do certificado impresso a secretaria acadêmica)
- h) Para os residentes ligados a COREME, além do item "g", ter realizado o curso de Bioética promovido pelo CREMEPE.
- i) Ter realizado os demais cursos/módulos obrigatórios conforme o cronograma de cada programa.